



Freguesia de Gonçalo

Vila de Gonçalo

Município da Guarda

ATA N.º 58

- Aos doze dias do mês de dezembro de 2020, reuniu o executivo em reunião extraordinária, na sede da Junta de Freguesia de Gonçalo com a seguinte ordem de trabalhos:

-**Ponto um** – Análise, discussão e aprovação do Plano de Atividade e Orçamento para 2021---

-**Ponto dois** – Apoio por parte da MCS, na entrega de um donativo no valor de 500,00 Euros que em colaboração com a Junta de Freguesia, foram elaborados cabazes de Natal com bens essenciais e entregues às pessoas mais necessitadas da freguesia.-----

-**Ponto três** – Ratificar a relação de pagamento efetuados no mês de dezembro, aprovando o executivo este ponto por unanimidade-----

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo executivo da freguesia.-----

Presidente

António Jorge Vieira Gonçalves

A Secretária

Maria Isabel Gomes Horta Amaral

O Tesoureiro

David Jorge Correia Lopes



Freguesia de Gonçalo

Vila de Gonçalo

Município da Guarda

ANEXO

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo da prestação de contas da gerência/exercício de 2020 da Freguesia de Gonçalo declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa de contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respectivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transacções subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromisso, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transacções que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transacções;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indirecto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias do IGCP e/ou noutras instituições bancárias;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas de contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

António Jorge Vieira Costa

O Secretário

Tânia Isabel Gomes Horta Amaral

O Tesoureiro

Pau Jorge Correia Lopes